



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

“Denomina-se Oficialmente a Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Esperança a qual está em fase de conclusão de Unidade Básica de Saúde Vanildo Neu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR SINVALDO SANTOS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Esperança a qual es em fase de conclusão de Unidade Básica de Saúde Vanildo Neu.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a colocar o Painel indicativo constando o nome oficializado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria vigente constante na Secretaria de Obras do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de Agosto de 2016.


SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 04/08/2016
Resp. Juan